

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

**AQUIRAZ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 050/2017**

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividades de assessoria ao Secretário de Finanças junto a equipe de Arrecadação e Cadastro.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo (a) servidor (a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA PINTO DE MELO, matrícula 141.210-8, para desempenhar, concomitante com suas atividades, a implantação/acompanhamento de empreendimentos imobiliários, junto ao setor de Arrecadação e Cadastro durante o período de junho a agosto de 2017;

Art. 2º Durante o período estipulado no art. 1º, necessários para a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, a servidora fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 150 pontos externos.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 02 de junho de 2017.

  
ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE  
Secretário de Finanças